



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

PLANO DE TRABALHO 23/2021 TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 42/2011		
1. DADOS CADASTRAIS		
1.1. CONCEDENTE:		
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:		
TCCA 42/2011 TITULAR DO LICENCIAMENTO: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP CNPJ: 07.280.803/0001-96 EMPREENDIMENTO: Decorrente das obras de melhoramentos da pavimentação asfáltica da CE – 179, trecho Marco – Bela Cruz. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução Coema nº 13/2008 (27ª Reunião Extraordinária do Coema).		
NOME DO RESPONSÁVEL: Francisco Quintinho Vieira Neto		CPF: 144.324.043-53
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 10364-D CREA/CE	CARGO/ FUNÇÃO: Superintendente	PROFISSÃO:
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Av. Alberto Craveiro, 2775 – Térreo, Castelão, CEP: 60.8321-211, Fortaleza/ CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
1.2. PROPONENTE:		
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		CNPJ: 22.156.351/0001-29
ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Artur José Vieira Bruno		CPF: 156.188.703-04
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 930.022.551-4 / SSP/CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado - SEMA	MATRÍCULA: 30009118
ENDEREÇO: Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE		
2. OBJETO		
2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:		
Contratação de Serviço de Confeção de Fardamento para os brigadistas florestais que atuam nas Unidades de Conservação geridas pela Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), com fonte 16 – recurso de compensação ambiental no valor global de R\$ 23.360,00 (Vinte e três mil, trezentos e sessenta reais). Os recursos destinados a este Plano de Trabalho são referentes ao Termo de Compromisso de Compensação Nº 42/2011 da Superintendência de Obras Públicas – SOP.		



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

3. PROJETO

3.1. TÍTULO DO PROJETO:

Contratação de Serviço de Confeção de Fardamento para os brigadistas florestais que atuam nas Unidades de Conservação geridas pela Secretaria de Meio Ambiente (SEMA).

3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início
janeiro/2022

Término
dezembro/2022

3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Este projeto propõe a contratação de serviço de confecção de fardamento para os brigadistas florestais que atuam nas Unidades de Conservação geridas pela Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

3.4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

No Estado do Ceará, o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), foi instituído por meio da Lei Estadual nº. 14.950 de 2011, em que compõe o SEUC as Unidades de Conservação Federais, Estaduais, Municipais.

O Ceará possui 37 (trinta e sete) unidades de conservação estaduais incluindo 4 (quatro) Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN e 2 (duas) Unidades geridas pela URCA. A Sema faz a gestão de 31 (trinta e uma) sendo 15 (quinze) Áreas de Proteção Ambiental - APAs, 06 (seis) Parques Estaduais, 03 (três) Monumentos Naturais, 01 (uma) Estação Ecológica, 05 (cinco) Áreas de Relevante Interesse Ecológico - ARIE, 01 (um) Refúgio de Vida Silvestre – REVIS, e ainda 01 (um) Corredor Ecológico.

A contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI's - uniformes retardante ao fogo e ao arco elétrico é de fundamental importância para auxiliar os brigadistas florestais, gestores e técnicos da SEMA no desenvolvimento das ações de prevenção e combate a incêndios florestais/queimadas nas Unidades de Conservação administradas pela Secretaria do Meio Ambiente.

Os brigadistas florestais admitidos pela SEMA, por meio do Edital SEMA nº 04/2021, atuam nas Unidades de Conservação Estaduais, por entender que são áreas prioritárias para conservação da natureza e oferta de serviços ecossistêmicos, conforme previsão legal disposta na Lei Complementar Estadual nº 253/2021.

E ainda, a contratação de brigadistas florestais se deu com a finalidade de prevenção e combate a incêndios florestais, em atendimento à necessidade excepcional de interesse público do Sistema Estadual de Meio Ambiente do Ceará – SIEMA e Unidades de Conservação Estaduais, no desempenho de atividades de Prevenção, Monitoramento e Combate aos Incêndios Florestais previstas no âmbito do Programa de mesmo nome (PREVINA).

Portanto, para a contratação do serviço em questão poderá ser utilizado o recurso de compensação ambiental, considerando o que prevê o Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002 que está em consonância com os objetivos do Projeto, os quais buscam a proteção da biodiversidade do local e proteção das UCs e suas Zonas de Amortecimento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

De acordo com o Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002:

A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I - regularização fundiária e demarcação das terras;

II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento".

IV - desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação; e

V - desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento.

A Compensação Ambiental é um recurso proveniente do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental destinado ao uso nas UCs, conforme art. 36, da Lei Federal 9.985/2000, regulamentado pelo Decreto 4.340/2002.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

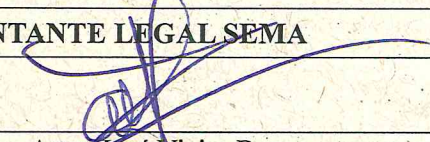
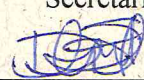
O desembolso será de R\$ **23.360,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta reais)**, com base no mapa comparativo gerado durante a pesquisa de mercado, constante no Processo nº. 096615111/2021.

5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O serviço será prestado no ano de 2022.

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, 02 de dezembro de 2021.	 _____ Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA  _____ Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho Doris Day Santos da Silva Coordenadora da COBIO

